

ECONOMIA

Ministro do STF suspende lei que prorrogou a desoneração

Página A2

VIOLÊNCIA

Polícia reforça a segurança na cidade de Tapejara

Página A6



ELEIÇÕES 2024

Ronald confirma que é pré-candidato a prefeito da cidade de Tapira

Pioneiro e integrante de família tradicional de Tapira, o professor e advogado Ronaldo R. L. Smarzaro (esq.), confirmou ontem que é pré-candidato a prefeito do município pelo seu partido o PSB, incluindo até agora a união com o PSD. O grupo liderado por Ronaldo pretende também lançar a chapa completa de candidatos a vereador e já tem os 20 nomes confirmados. Ronaldo esteve ontem em visita ao jornal Umuarama Ilustrado, onde foi recepcionado pelo diretor da empresa, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Servidor público, Ronaldo acompanhou de perto as últimas cinco gestões na Prefeitura de Tapira e acredita que já tem experiência e propostas para realizar um bom trabalho pelo desenvolvimento contínuo de Tapira, caso tenha seu nome aprovado pelos eleitores.

Regional de Saúde de Umuarama é incluída em novo lote de vacinas contra a dengue

Os 21 municípios que integram a 12ª Regional de Saúde com sede em Umuarama vão receber vacinas contra a dengue no próximo lote a ser enviado pelo Ministério da Saúde. A ampliação da vacinação contra a doença atenderá mais 625 municípios no País, sendo 101 cidades no Paraná, agora, incluindo a região de Umuarama. O público-alvo para a imunização contempla crianças de 10 a 14 anos. Com as novas regiões, o Paraná soma agora 148 municípios contemplados com a vacina, o que representa cerca de 37% do Estado. Página A5



Obras serão retomadas na Escola Manuel Bandeira, após a realização de nova licitação

O prefeito Celso Pozzobom deve assinar nos próximos dias a ordem de serviço para a retomada nas obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, localizada na região do Alto São Francisco, em Umuarama. O projeto se arrasta desde 2022. Página A3



Prefeitura de Umuarama pede denúncias contra quem descarta móveis em canteiros e calçadas

Nem mesmo o fato de a cidade estar atravessando uma epidemia de dengue faz com que certas pessoas deixem de descartar móveis velhos e entulhos diversos em canteiros e calçadas. E este hábito precisa ser contido, segundo o prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom. Ele pede que a população denuncie no 156 (Ouvidoria Municipal) para que a administração possa tomar as medidas legais. Página A3

NESTA SEXTA E SÁBADO

FEIRÃO DE ANIVERSÁRIO GRUPO UVEL

PLANTÃO SÁBADO ATÉ AS 17h

TAXA ZERO **BÔNUS NA TROCA** **DESCONTO DE ATÉ 50 MIL REAIS** **LOTE COM PREÇO ESPECIAL DE FABRICA!** **ENTRADA REDUZIDA**

25 A chave da sua Alegria está aqui. Uvel (44) 3621-3000 Minha escolha faz a diferença | Imagem meramente ilustrativa. Consulte as opções | Ofertas válidas enquanto durarem os estoques.

Coluna Ilustradas

PGE divulga manual com condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) lançou nesta semana o manual Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral, que tem o objetivo de auxiliar os servidores públicos nas condutas na próxima campanha eleitoral. O material reúne um conjunto de regras e leis que os agentes públicos devem seguir no período eleitoral e algumas condutas que devem ser cumpridas antes dos pleitos municipais.

De acordo com o manual, o princípio que deve nortear as condutas dos agentes públicos no período eleitoral é o da objetividade. "Significa que a infração à norma eleitoral, como regra, se dá com a conduta do agente público tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos envolvidos no pleito eleitoral", afirma o documento elaborado pelos procuradores.

O texto aborda aspectos das condutas vedadas, da promoção pessoal, da propaganda eleitoral, da utilização de símbolos ou imagens em pronunciamentos, da participação de servidores em inauguração de obras públicas e da contratação de shows.

Também há orientações administrativas. O manual ainda contém um conjunto de vinte Perguntas e Respostas com as principais dúvidas do cotidiano da Administração Pública Estadual. Elas versam sobre licitações, uso de e-mails oficiais, utilização de símbolos e celebração de convênios.

Governo reajusta em 52% auxílio-alimentação de servidores federais

Os servidores públicos federais terão reajuste de 51,9% no auxílio-alimentação a partir do próximo mês. Com a medida, o benefício passa de R\$ 658 para R\$ 1 mil. O auxílio-saúde dos servidores, que hoje é de R\$ 144,38, será reajustado para cerca de R\$ 215 e o auxílio-creche passa de R\$ 321 para R\$ 484,90.

Os valores foram fechados nesta quinta-feira (25) em acordo entre as entidades representativas dos servidores e o governo federal, por meio da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SRT/MGI). O governo também se comprometeu a implantar até julho todas as mesas específicas de carreiras que ainda não foram abertas no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

De acordo com o ministério, o aumento do auxílio-alimentação resulta em ganho de renda de mais de 4,5% para mais de 200 mil servidores ativos que ganham até R\$ 9 mil mensais. Os servidores com as menores remunerações e que recebem, simultaneamente, os três benefícios (alimentação, saúde e creche) terão aumento de até 23% na remuneração total.

Anvisa lança painel para facilitar consulta de preços de medicamentos e identificar abusos

Na quarta-feira, 24, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) lançou um painel para consulta de preços de medicamentos. O propósito, segundo a agência, é tornar mais acessível à população a verificação dos valores máximos autorizados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão federal encarregado de regular e fiscalizar os preços dos medicamentos no Brasil.

Anteriormente, a lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos era disponibilizada no portal da Anvisa e atualizada mensalmente. Com o novo painel, além da lista, os consumidores poderão realizar consultas mais específicas, utilizando o nome do medicamento, o princípio ativo ou o número de registro.

Em comunicado, a Anvisa reforçou que farmácias, drogarias, laboratórios, distribuidores e importadores não podem cobrar um valor superior ao permitido pela CMED. Em abril deste ano, a CMED estabeleceu um reajuste de 4,5% no valor dos medicamentos.

"A tendência hoje é caírem os vetos da saidinha e da LDO", comenta Lira

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que atualmente a tendência é de que sejam derrubados os vetos presidenciais ao projeto das "saidinhas" e alguns vetos à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

"Os da saidinha não devem ter sua manutenção", afirmou Lira em entrevista à GloboNews. "A tendência hoje é caírem os vetos da saidinha e da LDO."

Lira também lembrou que, na quarta-feira, 24, ocorreu o terceiro adiamento seguido de uma sessão conjunta do Congresso para analisar vetos presidenciais.

Parlamentares tinham na pauta 32 vetos, mas a sessão foi adiada por falta de acordo. Para Lira, o adiamento não ajuda a resolver os problemas.

"Foi feito o terceiro adiamento seguido em sessões que foram convocadas. Isso não é normal", declarou. "Quando o problema existe, ou a gente resolve, ou a gente resolve."

ZANIN

Ministro do STF atende governo e suspende trechos da lei que prorrogou desoneração

AE - O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), atendeu ao pedido do governo e suspendeu trechos da lei que prorrogou a desoneração da folha dos municípios e de setores produtivos até 2027. Ele é relator do caso. A medida é provisória e será levada ao referendo do plenário virtual a partir desta sexta-feira, 26.

A ação foi ajuizada ontem e assinada pelo próprio presidente Lula, além do ministro da Advocacia Geral da União (AGU), Jorge Messias. O governo alegou que a lei, promulgada no final do ano passado, não demonstrou o impacto financeiro da medida, conforme exigido pela Constituição.

O ministro acatou o argumento da AGU e considerou que, sem indicação do impacto orçamentário, poderá ocorrer "um desajuste significativo nas contas públicas e um esvaziamento do regime fiscal constitucionalizado". "Na linha do que reiteradamente vem decidindo este STF,

observe que essa necessária compatibilização das leis com o novo regime fiscal decorre de uma opção legislativa. Não cabe ao STF fazer juízo de conveniência e oportunidade sobre o conteúdo do ato normativo, mas apenas atuar em seu papel de judicial review, ou seja, de verificar se a lei editada é compatível com a Constituição Federal", afirmou Zanin na decisão.

Na ação, o governo pedia que Zanin, indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à Corte, fosse relator do processo. Isso porque ele já relata outra ação, apresentada pelo Novo, que contesta a medida provisória (MP) do governo que estabeleceu a reoneração.

Normalmente as ações que entram na Corte são sorteadas, exceto quando já tramitam outros processos que discutem o mesmo tema. Nesses casos, o processo é distribuído por "prevenção" para o ministro que já é relator das ações semelhantes.

Reforma prevê imposto reduzido para 18 profissões liberais

Um total de 18 tipos de profissionais liberais recolherão 30% a menos de imposto sobre o consumo, prevê o projeto de lei complementar que regulamenta a reforma tributária. Os serviços nessas atividades pagarão menos tributo tanto se for prestado por pessoas físicas como por pessoas jurídicas. No caso de empresas, no entanto, a regulamentação estabeleceu regras para usufruir o benefício.

Em relação aos serviços de pessoas jurídicas, o escritório ou a empresa que contratou o profissional liberal não poderá ter como sócio outra pessoa jurídica ou que preste serviços fora da lista das 18 atividades. Os sócios deverão realizar a atividade fim, o que beneficia escritórios de advocacia, uma das principais categorias a defender a desoneração para os profissionais liberais no ano passado.

Confira a lista das 18 profissões liberais que recolherão 30% a menos de imposto: administradores; advogados; arquitetos e urbanistas; assistentes sociais; bibliotecá-

rios; biólogos; contabilistas; economistas; economistas domésticos; profissionais de educação física; engenheiros e agrônomos; estatísticos; médicos veterinários e zootecnistas; museólogos; químicos; profissionais de relações públicas; técnicos industriais; técnicos agrícolas.

Esses profissionais recolherão 30% a menos da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, tributo federal sobre o consumo) como do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, imposto estadual e municipal).

Embora valha para a prestação de serviços por pessoas físicas, a redução do imposto sobre o consumo beneficiará principalmente as empresas, os escritórios e as clínicas que faturam mais de R\$ 4,8 milhões por ano.

Isso porque a maior parte dos profissionais autônomos, que ganham abaixo desse valor, está incluída no Simples Nacional, regime diferenciado para micro e pequenas empresas com alíquotas menores.

Cobranças indevidas estão entre maiores queixas de clientes bancários

As irregularidades relativas a cobranças indevidas, em duplicidade na fatura do cartão de crédito, compras não reconhecidas feitas com cartões clonados ou roubados, não reconhecimento de pagamento de fatura e não estorno na fatura ficaram entre as principais reclamações de clientes de bancos no primeiro trimestre de 2024, segundo *ranking* divulgado nesta quinta-feira (25) pelo Banco Central (BC).

No total, o BC recebeu 1.892 reclamações julgadas precedentes, quando houve sinal de descumprimento de lei ou norma pela instituição financeira, relativas a esses itens. O BRB, Itaú e Inter foram os que mais receberam queixas.

Na sequência, com 856, ficaram reclamações relacionadas ao não reconhecimento de débito automático autorizado pelo correntista, diferenças entre saques e depósitos realizados em caixa convencional, falha humana e resgate de investimentos sem autorizações dos clientes. Bradesco, Inter e Caixa Econômica Federal lideram o *ranking* de reclamações.

O BC também informou que, no primeiro trimestre

do ano, foram registradas 762 reclamações relacionadas a atrasos na liberação de crédito, cobrança de parcela já quitada ou em duplicidade, demora para devolver o valor de parcela cobrada indevidamente e divergência no valor ou quantidade de parcelas. A Caixa Econômica Federal, o Santander e o Bradesco foram os que mais receberam queixas.

Já as reclamações por débito em conta não autorizado pelo cliente somaram 489 queixas. As irregularidades relativas à confiabilidade, segurança, a sigilo ou à legitimidade dos serviços relacionados a operações de crédito consignado resultaram em 477 reclamações. As reclamações sobre restrição à realização de portabilidade de operações de crédito consignado somaram 471.

As principais reclamações relacionadas ao Pix foram relativas a dificuldades para solicitar ou realizar a devolução de valores, ao bloqueio indevido de valores ou da própria conta em situações diversas das previstas nas regras do Pix e aos casos de demora ou falha no envio do Pix. O BC recebeu 546 reclamações julgadas precedentes.

'Monopólio de poderes é convite ao abuso', diz Fachin ao defender MP para investigação criminal

São Paulo - "O monopólio de poderes é um convite ao abuso de poder." Assim o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), abriu seu voto na quarta-feira, 24, para reconhecer a competência do Ministério Público para abrir e conduzir investigações criminais. O posicionamento vai de encontro a pretensões de policiais civis e federais, que frequentemente rivalizam com promotores e procuradores e se veem "atropelados" por eles.

A recente crise entre delegados e membros do Ministério Público de São Paulo em torno da Operação Fim da Linha, contra o PCC, ilustra como o tema divide os órgãos de investigação.

Para Fachin, relator de um conjunto de ações sobre o assunto, os promotores e procuradores também podem investigar casos criminais, desde que os procedimentos sejam submetidos ao Poder Judiciário para fiscalização e respeitem direitos e garantias dos investigados. "A atribuição para investigação criminal pelo Ministério Público deflui de sua atribuição própria e imprescindível de zelar pelo respeito aos direitos fundamentais", argumentou.

O ministro também defendeu que, sempre que houver suspeita de envolvimento de agentes dos órgãos de Segurança Pública em infrações ou episódios de violência policial, o Ministério Público é o órgão competente para tocar a investigação e tem o dever de fazê-lo.

"É uma atividade de controle externo a ser realizada pelo Ministério Público. Creio que isso contribui até mesmo para a atividade policial e o respeito aos direitos fundamentais".

O ponto é particularmente sensível para o ministro, que também é o relator da ADPF das Favelas, ação sobre a letalidade policial no Rio.

Veja regras propostas para MP

Veja regras propostas por Fachin para as investigações criminais no Ministério Público:

- Os promotores e procuradores devem comunicar a instauração e o encerramento do procedimento ao juiz competente;

- Os prazos previstos para conclusão de inquéritos policiais também devem valer para investigações criminais do MP;

- Qualquer prorrogação dependerá de autorização judicial;

- O Ministério Público tem o dever de investigar suspeitas de envolvimento dos agentes de Segurança Pública em infrações penais ou em "mortes, ferimentos graves ou outras consequências sérias" pelo uso de arma de fogo desses agentes;

- O Ministério Público pode requisitar perícias técnicas e os Estados e o Distrito Federal devem garantir a independência dos peritos, blindando a categoria da ascendência dos policiais.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Kátia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ISEM NOÇÃO

Saiba como denunciar descarte irregular de móveis em canteiros e calçadas da cidade

Nem mesmo o fato de a cidade estar atravessando uma epidemia de dengue faz com que certas pessoas deixem de descartar móveis velhos e entulhos diversos em canteiros e calçadas. E este hábito precisa ser contido, segundo o prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom. Ele pede que a população denuncie no 156 (Ouvidoria Municipal) para que a administração possa tomar as medidas legais.

Pozzobom esclarece que, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, as prefeituras não têm obrigação de coletar esse tipo de material. “Não é dever do Poder Executivo providenciar a coleta de sofás, colchões, móveis velhos e outros objetos inservíveis. Pela lei, o município deve promover a coleta orgânica, a de recicláveis e realizar os serviços de varrição. Infelizmente nos últimos tempos temos observado um aumento desordenado no descarte de materiais que deveriam ser levados até o aterro sanitário”, observa.

O secretário municipal de Serviços Públicos, Carlos Alberto de Assis, conta que neste momento existem cerca de dez ca-



minhões em campo, retirando gramas produzidas pelas roçadas e retirando sacos com folhas que os cidadãos descartam após varrer seus quintais e calçadas.

“Porém, estamos deixando de servir toda a comunidade que age corretamente, aqueles que levam seus descartes ao aterro, porque ficamos perdendo tempo para atender a uma minoria de pessoas que não respeita a lei e joga geladeira, máquina de lavar, resto de construção, gente que derruba uma árvore dentro de seu quintal e joga na calçada ou canteiro – muitas vezes até na frente da casa

de vizinhos, o que é pior ainda”, lamenta.

NOTIFICAÇÕES E MULTAS

A Divisão de Posturas tem aumentado as ações e o número de notificações também aumentou nos últimos dias, segundo informa a coordenadora do setor, Karine Juliane Giroto dos Santos. “Atendemos baseados nos registros oficiais fornecidos pela Ouvidoria Municipal. O cidadão deve ligar para o 156 e fornecer todas as informações possíveis, como nome da rua, número, local aproximado, tipo de infração que está querendo denunciar. E

pode fazer tudo isso de forma anônima, caso queira, mas é importante registrar para que possamos tomar as providências”, indica.

Ela comenta ainda que é de conhecimento da administração municipal que há moradores que simplesmente não se importam com as consequências de descartar entulhos nas ruas, mas que, caso a Divisão de Fiscalização tenha provas, notificações são feitas. “Nossas equipes notificam o possível autor do delito, que tem cinco dias corridos para providenciar a retirada do material. Depois disso já

podemos aplicar multas, que variam de R\$ 425,55 a R\$ 1.276,65. E em caso de reincidência esses valores vão aumentando”, alerta.

Nas redes sociais é comum encontrar vídeos gravados por cidadãos reclamando da existência e do acúmulo de entulhos

em vias públicas, porém, Karine reforça que a administração municipal não tem essa responsabilidade de providenciar a retirada. “Não podemos atuar apenas por receber imagens de lixo nas ruas, geralmente nem informando o local correto: só podemos agir dentro da lei”, explica.

O QUE LEVAR PARA O ATERRO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela administração do aterro sanitário, que fica na rodovia PR-482, saída para Maria Helena. Ali, o cidadão pode descartar qualquer tipo de entulho, porém, é preciso que os materiais estejam devidamente separados. “Não adianta levar uma caçamba, uma carretinha, uma carroceria de caminhão para o aterro caso tudo esteja misturado. Por exemplo, móveis velhos vão para um setor, restos de construção para outro, folhas e galhos de árvores para outro. Se tudo estiver separado, a pessoa pode entrar e será encaminhada para cada setor”, detalha o secretário Waltinho Sucupira.

Mas ele avisa que só podem utilizar o aterro sanitário como ponto de descarte as pessoas físicas. “Empresas, de qualquer ramo, devem ter seu próprio projeto de logística reversa ou de descarte especial: o aterro é para o cidadão. Não adianta nem tentar, porque todos os veículos são vistoriados antes de adentrar ao local, que funciona de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30 e aos sábados das 8h ao meio-dia”, aponta.

Seminário aborda saúde mental do trabalho durante ações da campanha Abril Verde

O movimento Abril Verde, que alerta sobre os riscos de acidentes de trabalho e desenvolvimento de doenças ocupacionais, cada vez mais presentes na vida dos trabalhadores, inspira uma reflexão mundial sobre o tema.

Neste contexto, a Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador (Cist) e a Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) de Umuarama realizaram nesta quinta-feira, 25, o seminário “Saúde mental e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho”, no campus 3 da Universidade Paranaense (Unipar).

O evento contou com a participação de técnicos em segurança do trabalho de empresas da cidade e representante do setor de recursos humanos e trabalhadores das Vigilâncias em Saúde do Trabalhador dos 21 municípios que

integram a 12ª Regional de Saúde.

O procurador André Vinícius Melatti, do Ministério Público do Trabalho, abordou questões de saúde mental e segurança do trabalhador, enquanto a psicóloga e secretária-geral do SindSaude, Amanda Galerani Thomaz, falou sobre o combate ao assédio laboral e sexual no ambiente de trabalho.

Participaram do seminário, ainda, a representante da 12ª RS, Natália Rossati Rosa, o diretor da Secretaria Municipal de Saúde, Franzimar Siqueira de Moraes, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Ângela Biazon, os representantes da Unipar, Danieli Jordana, e da Cist, Marcos Antônio Beraldo, e a coordenadora da Vigilância em Saúde do Trabalhador do município, enfermeira Celma Azevedo Leite.

O movimento Abril



Verde foi lançado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em memória das vítimas de um acidente ocorrido em 1969, nos Estados Unidos – onde uma explosão matou 78 mineiros em uma pequena cidade da Virgínia.

Em Umuarama, a lei municipal 4.524/2022 incluiu a data no calendário oficial de eventos e a cidade tornou-se a terceira do Paraná a criar um setor específico dentro da Vigilância em Saúde (a Visat) para promover ações e vistorias em es-

tabelecimentos públicos e privados. O município realiza ações educativas, treinamentos e capacitações na área.

“As partes mais afetadas nos trabalhadores são as mãos. Infelizmente tivemos sete mortes relacionadas a acidentes de

trabalho no ano passado. Por isso estamos intensificando as fiscalizações e campanhas orientativas”, informou Celma Leite.

NÚMEROS

De acordo com a Visat, Umuarama registrou 848 acidentes de trabalho em 2022 e o número recuou um pouco no ano passado – para 728. A maioria atingiu punhos e mãos (320 e 223, respectivamente). Em 2023 houve 103 lesões de cabeça, 78 de ombros, 54 luxações e entorses de tornozelos, 14 de pernas, 10 fraturas de antebraços e seis acidentes envolvendo crianças e adolescentes.

Houve ainda, em 2023, nove acidentes que resultaram em amputações (foram cinco em 2022), 20 fraturas de pernas, 76 acidentes com materiais biológicos e oito mortes – contra quatro no ano anterior.

Após nova licitação, Prefeitura retomará obra da Escola Municipal Manuel Bandeira

O prefeito Celso Pozzobom deve assinar nos próximos dias a ordem de serviço para a retomada nas obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, localizada na região do Alto São Francisco, em Umuarama. O projeto se arrasta desde 2022, com seguidas paralisações que resultaram no rompimento dos contratos com as empreiteiras, após a conclusão de processos administrativos.

Uma nova licitação foi realizada neste ano e agora a empresa vencedora terá prazo de 10 meses para finalizar a obra, com o investimento global de R\$ 1.499.704,89. A



A ordem de serviço para a retomada nas obras de reforma e ampliação da escola deve ser assinada nos próximos dias

empresa contratada para o serviço, em novembro de 2021, foi multada em

R\$ 132,9 mil e recebeu sanções administrativas que incluíram rescisão

contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por dois anos, devido a problemas na execução do contrato.

Outro contrato foi firmado em 2022 para a continuidade da obra e, mais uma vez, houve problemas com a empresa e o serviço não avançou, estendendo os transtornos aos alunos e familiares. “São coisas que fogem do poder do município, dependem de processos administrativos com prazos para argumentação, defesa, tomada de medidas e posicionamento da Justiça, por isso a demora”,

explicou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco.

Mas agora a expectativa é que o contrato seja cumprido e a obra finalmente seja entregue. Os serviços incluem reforma da parte existente, ampliação do refeitório, construção de quadra poliesportiva, troca da cobertura da passarela de acesso e construção de bloco com duas novas salas de aula, e uma parte já está executada. Com a ampliação, a escola passa dos atuais 871 m² para 1.050 m² de área construída. Nesse intervalo houve acréscimos de

serviços no projeto, diante de novas demandas oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme o contrato, a empresa responsável obriga-se a entregar a obra inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, no prazo de 10 meses a partir da assinatura da ordem de serviço. “O prazo pode ser prorrogado, caso haja algum imprevisto com amparo legal, mas vamos fazer todos os esforços para que a obra seja finalizada o quanto antes, para que as crianças tenham mais espaço e conforto no próximo ano letivo”, completou o secretário.



Marvão

Polícia Federal investiga rádios clandestinas. Já vão dizer que é censura à liberdade de expressão...
Agora é moda
- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Creio mais na vida do que na arte, isso é certo. Para mim é muito mais importante viver plenamente do que ser artista.
Mesmo um Shakespeare.
- Vinicius de Moraes.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 26 de Abril de 2024
www.ilustrado.com.br



Prefeito Oberdam na Ilustrada FM

O prefeito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, foi entrevistado domingo no programa Domingão do Zé Leo na rádio Ilustrada FM. Na foto, o prefeito com a esposa Silene Araújo de Oliveira e o radialista Zé Leo.

Fuga da aula

As escolas estaduais do Brasil perderam mais de um terço (36%) dos professores efetivos em dez anos.
A queda no número de docentes concursados se deve ao aumento da contratação de temporários, que deveriam ser exceção, mas não é.
Os temporários hoje já são maioria.
E o ensino brasileiro, que já não era aquela maravilha, segue descendo a ladeira...

Papo rápido

- Lula pede investigação rigorosa para elucidar morte de cachorro em avião da Gol...
- Lula devia pedir investigação rigorosa para elucidar porque seu governo está patinando sem sair do lugar...

Das redes

Circula nas redes sociais daquela turma que perde o bonde, mas não perde a piada:
- Período difícil de viver no Brasil; entre 1500 e 2024...

Papo rápido

- O Artur Lira foi no 'Conversa com Bial'.
- Só não o chamem para uma conversa com Alexandre Padilha...

Bem com o povo

Silvio Barros, ex-prefeito de Maringá e irmão do deputado federal Ricardo Barros, é pré-candidato a prefeito e quer voltar a comandar o município, como se diz na várzea.
Claro que o jogo está só começando, mas o eleitor tem a percepção que os Barros revolucionaram Maringá, desde o pai Sílvio Magalhaes Barros, que foi prefeito entre 1973 a 1977, até agora.

Policromático

Curta as pequenas coisas da vida, pois um dia você vai olhar pra traz e perceber que foram as maiores coisas da vida.
Bom dia e que sua sexta-feira seja de luz!

Fila liberada

A 2ª seção do Superior Tribunal de Justiça definiu que a espera em fila de banco além do previsto em legislação local não é suficiente para gerar indenização por dano moral.
Faz sentido, mas que mal pergunte, de onde vem tanto poder que banqueiros tem?

Tabelinha

Lula pede ao STF para derrubar desoneração aprovada pelo Congresso, fazendo o jogo de dois contra um.
Essa tabelinha ainda vai render muito gol contra a democracia.
Mas, não sei se alguém se importa...
Lembra a frase:
- Democracia é quando eu mando em você. Ditadura é quando você manda em mim...

Ele disse:

"Devido às exigências do governo brasileiro para remover criadores de nossa plataforma, o Rumble está atualmente indisponível no Brasil. Estamos desafiando estas exigências do governo e esperamos restaurar o acesso em breve".
Da plataforma Rumble, que deixou o Brasil para não ceder a censura do STF.

Papo rápido

- Você confia no noticiário cotidiano que despejam na desatenta audiência?
- Eu confio mais na minha desconfiança, e quase nunca erro...



No Tiro de Guerra de Umuarama

Registramos a ação de empregabilidade no Tiro de Guerra, promovida pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda e a Agência do Trabalhador de Umuarama. Na foto o tenente Marques, Sílvia Vendrame, chefe do Núcleo Regional do Trabalho e Valdemir Frasson, gerente da agência do trabalhador.

Não foi nada

O brasileiro está vendo tudo. Pode não estar entendendo tudo, mas, com certeza, está entendendo o suficiente.
O imenso barulho em cima da visita de Bolsonaro a embaixada da Hungria, em Brasília, acabou com a declaração do ministro Alexandre de Moraes:
- "Não há elementos concretos que indiquem, efetivamente, que o investigado pretendia a obtenção de asilo diplomático para evadir-se do país e, conseqüentemente, prejudicar a investigação criminal em andamento".
E o povo vendo tudo...

Revolução dos Cravos

Portugal celebra os 50 anos da Revolução dos Cravos, que botou o país no rumo do crescimento com liberdade.
Até então, Portugal estava subjugada pela ditadura salazarista, cujo comandante, Antonio de Oliveira Salazar é nome de Rua em Umuarama.
É assim que a lusitana gira...

Para não esquecer

Lembre-se que sempre haverá um plano 'B', e se o plano 'B' não funcionar, ainda tem um monte de letras no alfabeto...

ECONOMIA

Paraná é o segundo estado com maior segurança alimentar do Brasil, aponta IBGE

O Paraná é o segundo estado com maior segurança alimentar do Brasil, de acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta quinta-feira (25). A pesquisa aponta que em 82,1% dos domicílios do Estado os moradores têm acesso à alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, o que representa cerca de 3,5 milhões de domicílios ou 9,5 milhões de pessoas. As informações são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua e foram coletados no quarto trimestre de 2023.

Em todo o Brasil, a proporção de residências com segurança alimentar é de 72,4%, ou 78,3 milhões de domicílios, envolvendo

151 milhões de pessoas. No ranking nacional, o Paraná ficou atrás apenas de Santa Catarina (88,8%). O Rio Grande do Sul foi o 3º, com 81,3%. Dos estados mais populosos do Brasil, Minas Gerais ficou em 6º, com 78,4%, São Paulo em 8º, com 76,5%, e Rio de Janeiro em 10º, com 76,2%, e Bahia em 22º, com 60% dos domicílios com segurança alimentar.

O índice considera que os gastos com alimentação destas famílias não comprometem outras necessidades essenciais e que seus moradores não apresentam preocupação quanto à falta de alimento em um futuro próximo.

PESQUISA

Esta foi a primeira vez que o IBGE usou estes

critérios de classificação aliados à metodologia da PNAD Contínua. Os dados anteriores de segurança alimentar são referentes à Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2017-2018 e às PNADs de 2004 a 2013. Estas pesquisas, no entanto, não apresentaram recortes por estados.

Em relação ao índice nacional, as pesquisas apontam que a proporção de domicílios brasileiros com segurança alimentar oscilou na última década, saindo de 77,4% em 2013 para 63,3% em 2018 e subindo para 72,4% em 2023. A pesquisa também apontou que, em todo o País, a segurança alimentar nas residências urbanas é superior ao registrado nas áreas rurais. Nas cidades, 73,3% das casas têm segu-



rança alimentar. Nos domicílios rurais, a segurança alimentar é de 65,5%.

No recorte por cor ou raça, 42% dos responsáveis pelos domicílios eram da cor ou raça branca, 12% da cor ou raça preta

e 44,7% da cor ou raça parda.

A proporção de domicílios com insegurança alimentar moderada ou grave (9,4%) recuou 3,3 pontos percentuais frente à POF 2017-2018 (12,7%),

mas ainda se encontra 1,6 ponto percentual acima da PNAD 2013 (7,8%).

AÇÕES ESTADUAIS

O Governo do Paraná tem algumas iniciativas para ajudar a garantir alimentação de qualidade. Entre elas estão o Mais Merenda, que garante três refeições por turno nas escolas estaduais; o programa de implementação de Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias em municípios de médio e grande porte; o Compra Direta e o Banco de Alimentos Comida Boa, que garantem distribuição de alimentos à rede socioassistencial; e o Cartão Comida Boa, distribuído a pessoas cadastradas no CadÚnico, com recursos exclusivos para alimentação.

Cruzeiro do Oeste sedia curso inédito de preparação de fósseis do Pterossauro

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Cruzeiro do Oeste realizou, no começo da semana, a abertura oficial do primeiro curso de preparação de fósseis do Pterossauro Caiuajara do-bruskii no estado do Paraná. O curso, que teve duração de três dias, ofereceu uma oportunidade única para estudantes se aprofundarem na área.

A iniciativa, sediada no Museu de Paleontologia em Cruzeiro do Oeste, município reconhecido pela sua riqueza paleontológica, destaca-se por sua contribuição para a preservação e estudo de fósseis. Nele, foram encontradas cinco espécies distintas, incluindo pterossauros, dinossauros e lagartos, algumas das quais são totalmente inéditas e únicas para a ciência. Essa abundância de descobertas faz de Cruzeiro do Oeste um local singular no mundo, proporcionando um ambiente propício para a



Abertura do curso realizado nesta semana em Cruzeiro do Oeste

pesquisa e a educação paleontológica.

A pesquisadora Neurides Martins, irá ministrar o curso, compartilhando seu conhecimento e experiência com os participantes. A prefeita Helena Bertoco visitou o museu onde o curso está sendo realizado, transmitindo suas boas-vindas aos alunos e expressando seu apoio ao desenvolvimento contínuo das pesquisas. Em suas palavras, a prefeita enfatizou o compromisso da administração muni-

cipal em explorar novas oportunidades e expandir os horizontes, promovendo o crescimento em diversas áreas, incluindo a pesquisa científica. Além disso, a prefeita parabenizou a secretária responsável, Francielle Carvalho, em seu nome, e toda sua equipe, pelo trabalho desenvolvido desde a preservação dos fósseis, as pesquisas, as atividades e ações que são realizadas neste nicho, fomentando também o turismo de forma sustentável.

Cartilha atualizada do TCE-PR orienta gestores paranaenses a retomar obras paralisadas

Orientações sobre como os gestores públicos devem agir em relação à existência de obras paralisadas em seu município constam de uma cartilha que está sendo publicada, de forma atualizada, pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR). Disponível na aba Jurisdicionados do portal do TCE-PR na Internet, a Cartilha Obras Paralisadas.

Atualizada neste ano, a publicação já considera os possíveis impactos da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), orientando sobre que ações devem ser adotadas para retomada da obra e adequada prestação das informações ao Tribunal de Contas. A atualização da cartilha é um trabalho da equipe da Coordenadoria de Obras Públicas (COP) do Tribunal, revisado pelo auditor de controle externo Lúcio Flávio Luttembarck Batalha,

gerente de Supervisão de Auditorias e Inspeções da unidade.

O documento, objetivo e em formato acessível, destaca que o desenvolvimento de áreas relevantes, como saúde, transporte, educação, meio ambiente, assistência social, moradia e lazer depende do controle dos atos administrativos relativos às obras públicas, isto é, da infraestrutura necessária para atingir o interesse público.

“Mesmo com elevados investimentos, são comuns notícias envolvendo a insuficiência de equipamentos públicos, como hospitais, postos de saúde, escolas e creches, divulgadas pelos meios de comunicação. Portanto, o contingenciamento de recursos públicos em obras que não atendam ao objetivo previsto e não propiciam benefício à sociedade, como é o caso de obras paralisadas, deve ser

combatido, reforça o coordenador de Obras Públicas do TCE-PR, Paulo Daschevi.

A Cartilha Obras Paralisadas alerta que a Nova Lei de Licitações estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

E ressalta que em seu artigo 115, parágrafo 6º, a Lei 14.133/2021 determina que, em caso de paralisação da execução da obra pública por mais de um mês, a administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

Vacinação contra a dengue será ampliada no PR chegando até Umuarama

O Ministério da Saúde anunciou nesta quinta-feira (25) a ampliação da vacinação contra a dengue para mais 625 municípios, sendo 101 cidades no Paraná.

Os novos municípios fazem parte da abrangência da 1ª Regional de Saúde de Paranaíba (sete municípios), 10ª RS de Cascavel (25 municípios), 12ª RS de Umuarama (21 municí-

pios), 15ª RS de Maringá (30 municípios) e 20ª RS de Toledo (18 municípios). O público-alvo para a imunização contempla crianças de 10 a 14 anos.

Para que essas regiões sejam atendidas, o governo federal divulgou a Nota Técnica nº 47/2024 do Ministério da Saúde com uma nova pauta de distribuição dos imunizantes da dengue. Segundo o docu-

mento, serão distribuídas mais 986.548 doses, sendo 166.740 para o Paraná. Para iniciar a vacinação nestas novas regiões, serão disponibilizadas 153.221 vacinas, além de 13.519 para as segundas doses da 9ª RS de Foz do Iguaçu e 17ª RS de Londrina (contempladas na 1ª remessa enviada ao Paraná).

A nova remessa será a 3ª enviada ao Paraná. Até o momento, o Estado

recebeu 41.754 vacinas da Qdenga produzidos pela farmacêutica Takeda, sendo 35.025 doses no 1º lote para nove municípios da 9ª RS de Foz do Iguaçu (11.961 vacinas) e 21 municípios da 17ª RS de Londrina (23.064), e 6.729 para os 17 municípios da 16ª RS de Apucarana. Com as novas regiões, o Paraná soma agora 148 municípios

contemplados com a vacina, o que representa cerca de 37% do Estado.

O último boletim da dengue divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) nesta terça-feira (23) registra 519.252 notificações, 260.517 casos confirmados e 171 óbitos no Paraná.

“O combate à dengue no Paraná é feito diariamente com o apoio dos municípios

e da população, e agora recebemos a confirmação desta ampliação da vacina para mais municípios do Estado. Essa é mais uma ferramenta que teremos para continuar protegendo os paranaenses. Ainda aguardamos a confirmação da data da chegada destes imunizantes”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Perobal abre hoje a programação do aniversário de 27 anos. Confira!

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

25

QUINTA-FEIRA

20h - Igreja Presbiteriana Renovada
• Culto em Ação de Graças ao 27º Aniversário de Perobal

14h - Anfiteatro do Paço Municipal

• Reunião itinerante da AMERIOS

18h - Rua Antônio Formagi Neto

• Entrega do Asfalto Novo Vida Nova

20h - Local: Praça Curitiba

• Apresentação "Amigos da Viola de Perobal"

• Apresentação - Amado Batista Cover - Cicero José

26

SEXTA-FEIRA

PEROBAL 27 ANOS

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

27

SÁBADO

20h - Paróquia São Pedro
• Missa em Ação de Graças ao 27º Aniversário de Perobal

23h - Praça Curitiba
• Show com Ze Henrique e Gabriel

10h30 - Salão comunitário do Distrito do Cedro

• Entrega do asfalto Novo Vida Nova

• Entrega da iluminação de Led

• Assinatura Ordem de Serviço "Meu Campinho"

20h - Local: Praça Curitiba

• Apresentação do Grupo de Karatê

• Apresentação "Dançar Faz Bem"

• Apresentação "Dança Afro Brasileira"

28

DOMINGO

PEROBAL 27 ANOS

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

29

SEGUNDA-FEIRA

15h - Local: Praça Agostinho Santiago

• Ginástica do trabalhador

19h30 - Local: Praça Agostinho Santiago

• Inauguração praça Agostinho Santiago

• Entrega simbólica iluminação led Perobal

• Desfile com a fanfara

• Entrega do micro-ônibus para Secretaria de Saúde

30

TERÇA-FEIRA

20h - Local: Praça Curitiba

• Apresentação com a Banda Filadelfia

• Apresentação de Videoclipes produzido pelos

fazedores de Cultura

• Show com a dupla João Marcos e Vinitius

01

QUARTA-FEIRA

07h - Local: Sorbal

• 2ª Pedal das Perobas

17h - Pátio de Máquinas

• Entrega do Barracão e Sede Administrativa da

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

PEROBAL 27 ANOS

|SEGURANÇA PÚBLICA

Série de homicídios leva a reforço da Polícia Civil e Força Nacional à Tapejara

Uma série de homicídios ocorridos nos últimos meses levou a um reforço no efetivo da segurança pública em Tapejara, a 50 km de Umuarama. Ontem o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes, anunciou que mais agentes da Polícia Civil e da Força Nacional foram designados para atuar no município.

O objetivo vai além da elucidação dos crimes. A intenção é dar segurança para a comunidade reeduzir a incidência de crimes violentos. Tapejara já ostentou no passado o triste título de cidade mais violenta da região justamente pelo alto número de homicídios.

De acordo com o delegado Gabriel Menezes, a presença reforçada da Polícia Civil e da FNSP, além de aumentar a presença policial nas ruas, também tem como meta acelerar o processo de investigação, buscando obter provas que ajudem a esclarecer os homicídios que têm assustado a comunidade.

No mês de abril, Tapejara foi palco de três ocorrências graves. No dia 1º, um jovem de apenas 18 anos foi alvejado no rosto por um atirador que o abordou de bicicleta. A vítima foi socorrida de ambulância e encaminhada para atendimento médico no município.

Em 18 de abril, outro jovem foi baleado próximo a uma igreja enquanto passeava de carro com um amigo. Apesar de ter sido socorrido, ele não resistiu aos ferimentos e faleceu no hospital.

A mais recente tragédia aconteceu na última segunda-feira (22), quando um terceiro jovem, também com 18 anos, tentou fugir de um atirador, correndo pelos telhados das casas vizinhas, mas foi fatalmente atingido.

Historicamente os crimes de morte no município costumam estar relacionados com o tráfico de drogas e disputa de território entre traficantes rivais.



Policiais militares são recebidos a tiros durante tentativa de abordagem em Tapejara

Policiais militares de Tapejara, a 52 quilômetros de Umuarama, foram recebidos a tiros em uma tentativa de abordagem. A ocorrência foi registrada na noite de quarta-feira (24), durante a execução da operação Cratos. Após o confronto, o atirador conseguiu fugir; entretanto, os policiais apreenderam colete balístico, carregadores de pistola, aparelhos celulares, coldres de couro e estojos de munição.

As equipes da Polícia Militar do 7º BPM estavam em patrulhamento em resposta a uma denúncia anônima sobre a presença de indivíduos portando armas de fogo na região.

Durante a averiguação, os policiais notaram movimentação suspeita em uma residência. Ao se

aproximarem, avistaram um homem acompanhado de uma mulher na frente da casa. Diante da situação, solicitaram apoio de outras equipes para realizar a abordagem. No entanto, antes que pudessem agir, o homem sacou uma arma de fogo e disparou contra os policiais, desencadeando um confronto armado.

Apesar da troca de tiros, o suspeito conseguiu escapar, correndo para os fundos do terreno e pulando o muro para empreender fuga. Enquanto realizavam a busca na residência, os policiais encontraram diversos itens relacionados ao crime, incluindo um colete balístico, carregadores de pistola, aparelhos celulares, coldres de couro e estojos de munição.

Após o confronto, a mu-



lher, que estava na companhia do suspeito, reapareceu e se identificou como esposa do atirador. Ela foi detida pelas autoridades.

A mulher foi conduzida, juntamente com os objetos apreendidos, para a delegacia de Polícia Civil para os procedimentos legais.

Mulher Segura: apreendida arma e munições com homem que tentou provocar acidente da ex-esposa

Na tarde desta quinta-feira (25/04/2024), a Polícia Civil, através da Delegacia da Mulher, cumpriu mandado de busca e apreensão em uma residência situada no Jardim Aeroporto II, no município de Umuarama, de propriedade de um homem de 53 anos de idade.

O homem vinha sendo investigado pela Delegacia da Mulher por ter supostamente perseguido sua ex-esposa em via pública, na condução de seu automóvel, vindo a "fechar" o veículo da ofendida, visando provocar um acidente. A vítima compareceu na Unidade Policial, comunicou os fatos e solicitou medidas protetivas de urgência contra o suposto autor.

No curso do inquérito policial, houve menção de que o suspeito poderia estar na posse de arma de fogo. A Polícia Civil localizou um registro de uma arma de fogo do tipo pistola, calibre 9mm, em nome do investigado e, assim,

comunicou o Poder Judiciário, para fins de expedição de mandado de busca e apreensão domiciliar.

Durante as buscas, a referida arma de fogo e 82 munições calibre 9 mm foram apreendidas, com o objetivo de resguardar a integridade física e vida da mulher. O investigado, que não se encontrava no local, deve responder pelo delito de ameaça no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Cumprido destacar que no dia 08 de abril de 2024, a Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná lançou a "Operação Mulher Segura", que busca intensificar ações repressivas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher. Ainda, a operação visa promover ações educativas através de ciclos de palestras, com o objetivo de orientar as mulheres sobre seus direitos e prerrogativas.

Homem tem R\$ 1,4 mil e celular roubados por dupla armada na Praça Tamoio

Na noite de quarta-feira (24), por volta das 21h, um roubo ocorreu na Praça Tamoio, em Umuarama. Um homem de 39 anos foi abordado por dois indivíduos, enquanto transitava próximo ao Colégio Estadual Vereador José Balan. Se-

gundo relatos da vítima, os criminosos estavam em um veículo de cor preta, cuja marca e modelo não puderam ser identificados.

Armados, os assaltantes exigiram que a vítima entregasse seus pertences, apontando-lhe uma

arma de fogo, aparentemente um revólver. Sob coação, o homem cedeu sua carteira, que continha uma quantia significativa de R\$1.400,00, além de todos os seus documentos pessoais. Além disso, foi subtraído um aparelho celular da

marca Samsung, modelo A14, de cor branca.

O crime foi imediatamente comunicado às autoridades policiais competentes, que estão conduzindo investigações para identificar os responsáveis e recuperar os objetos roubados.

PM recupera computador furtado e desmantela ponto de tráfico no bairro Sonho Meu

Na última quarta-feira (24), uma operação da Polícia Militar resultou na recuperação de um computador furtado e na desarticulação de um ponto de tráfico de drogas no bairro Sonho Meu, em Umuarama. Um homem de 50 anos, suspeito de entorpecentes, acabou preso pelos militares.

De acordo com a PM, após receberem informações sobre a possível localização do computador furtado durante a madrugada, os policiais iniciaram um patrulhamento na região.

Durante a diligência, avistaram uma movimentação suspeita entre um morador local e outro indivíduo próximo à cerca de uma residência. Ao perceberem a aproximação da viatura, o segundo

indivíduo empreendeu fuga, enquanto o morador demonstrou nervosismo e tentou se refugiar dentro de sua casa.

Conforme a PM, os policiais, agindo com cautela, abordaram o suspeito e realizaram uma busca no interior da residência. Foi durante essa varredura que encontraram um computador, que se assemelhava ao equipamento furtado na noite anterior.

Após contato com a vítima, que confirmou a identificação do objeto, os agentes prosseguiram com as buscas, resultando na descoberta de uma porção de crack, preparada para a venda.

Diante das evidências, o indivíduo foi detido em flagrante e encaminhado às autoridades competentes para os procedimentos legais cabíveis.

Veículo é flagrado transportando carga ilegal de whisky na PR-323

Durante uma operação rotineira de fiscalização na PR-323, próximo ao Posto da Polícia Rodoviária de Iporã, as autoridades flagraram uma situação de transporte ilegal. Um veículo Fiat/Uno, com placas de Chapecó/SC, foi alvo de uma ordem de abordagem por parte dos agentes rodoviários.

Durante a inspeção, a equipe de fiscalização notou algo suspeito: uma caixa de bebidas localizada atrás do banco do passageiro. Ao questionar o condutor, identificado como um jovem de 19 anos, sobre o conteúdo da caixa, ele admitiu estar transportando algumas caixas de whisky. A suspeita se confirmou quando foram encontradas não apenas duas caixas no



interior do veículo, mas mais seis no bagageiro, totalizando oito caixas de mercadorias irregulares.

Ao ser interrogado, o condutor informou que ha-

via pego a carga em Guaíra e que tinha a intenção de entregá-la em Umuarama, recebendo a quantia de R\$ 400,00 pelo serviço. O veículo e as mercadorias

foram apreendidos e encaminhados à Delegacia da Receita Federal de Guaíra para os procedimentos legais cabíveis. O condutor foi qualificado e liberado.

Canal da Fama



Defendendo a filha a qualquer preço

Não vai demorar muito para Inácia (Edvana Carvalho) descobrir que Eliana (Sophie Charlotte) está grávida de Damião (Xamã), justamente o marido de sua filha, Ritinha (Mel Muzzillo). Inconformada, Inácia vai colocar Eliana contra a parede; a ex-modelo, sem saída, percebe logo que não vai conseguir enganar a governanta. A única saída para a ex-mulher de Venâncio (Rodrigo Simas) é deixar a fazenda. João Pedro (Juan Alba) dá uma carona para Eliana até o vilarejo, mas durante o trajeto ela insulta o ex-cunhado. João Pedro perde a paciência, desliga o carro e faz com que ela desça do veículo no meio da estrada. Sem saída, Eliana pede abrigo para Sandra (Giullia Buscacio) e assim passa a viver na casa que era de Jacutinga. Tudo isso nos próximos episódios de "Renascer".

Passeando no metrô

O ator americano Denzel Washington surpreendeu os passageiros de uma estação do metrô em Nova York. É que o astro sentou-se em um dos bancos do local para esperar o momento certo de embarcar no transporte público. Denzel acabou sendo reconhecido, posou para fotos, sorriu muito e deu autógrafos.

Atriz com a família

Flávia Alessandra, o marido, Otaviano Costa, e as filhas, Giulia e Olívia, foram juntos na apresentação do musical "A Noviça Rebelde", que está em cartaz no Teatro Riachuelo, no centro do Rio de Janeiro. E, numa atitude rara, da família posou para fotos e fez a alegria dos fotógrafos que estavam de plantão naquele local. Flávia Alessandra é sempre muito discreta quanto o assunto é a sua vida pessoal.

Atriz apaixonada

Bianca Comparato estava solteira desde o fim do relacionamento com a também atriz Alice Braga; elas estiveram juntas durante sete anos, no entanto no final do ano passado resolveram se separar. Dias atrás, Bianca que sempre foi muito discreta assumiu romance com a estilista Rafaella Caniello. O novo casal postou fotos em suas respectivas redes sociais assumindo publicamente a sua felicidade.

A receita da rainha

A mulher do Rei Charles III, a Rainha Camilla Parker-Bowles, tem 76 anos e uma excelente forma. Ela contou que pratica aulas de balé para a Terceira Idade. As aulas foram desenvolvidas pela Royal Academy of Dance especialmente para o público dessa faixa etária e faz muito sucesso. Fica a dica.

Recluso

O último trabalho do ator Felipe Martins nas novelas foi em 2014 quando fez o personagem Isaac, na trama de "Milagres de Jesus", da Record. Desde então, o artista de 63 anos vive praticamente recluso em seu sítio, localizado em Teresópolis, região serrana do Rio de Janeiro, bem longe do agito da Cidade Maravilhosa. Quanto ao trabalho, Felipe Martins dá aulas de Arte e Teatro.

Audiência boa

Na noite da última terça-feira o SBT transmitiu com exclusividade na TV aberta o jogo da Conmebol Sul-Americana entre Argentinos Juniors e Corinthians. Durante o horário do jogo, no qual o time brasileiro perdeu, das 21h30 às 23h27, a emissora marcou 9,2 pontos de média e 10,4 pontos de pico e garantiu a segunda colocação isolada na Grande São Paulo.

Falando do passado

A atriz e escritora americana Gwyneth Paltrow participou de um podcast e falou sobre alguns acontecimentos do seu passado. Entre os assuntos abordados, Gwyneth comentou sobre o namoro com Brad Pitt e Ben Affleck e como recusou relacionar-se com Leonardo DiCaprio. A tentativa de romance ocorreu na década de 1990 foi iniciada do astro, mas ela não quis porque Caprio tinha fama de "mulherengo".

TESTE DA TV

Brendan Fraser / GB Imagem

1) Brendan Fraser, o astro americano da trilogia "A Múmia", "O Retorno da Múmia" e "A Múmia: A Tumba do Imperador Dragão", ente outros sucessos, nasceu no dia 3 de dezembro de 1968, em qual cidade dos Estados Unidos?

- Nova York
- Indianapolis
- Las Vegas
- Denver

2) Qual desses galãs protagonizou a novela "Cama de Gato"?

- Rodrigo Lombardi
- Gabriel Braga Nunes
- Marcos Palmeira
- Marcello Antony

3) Quem é o atual marido da atriz Giovanna Antonelli?

- Leonardo Carvalho
- Rogério Gomes
- Ricardo Waddington
- Leonardo Nogueira

4) Ela estrelou as novelas "Caminhos do Coração" e "Ribeirão do Tempo", entre outras. Quem é ela?

- Thais Fersoza
- Samara Felippo
- Bianca Rinaldi
- Liliana de Castro

5) Como se chama o filho de Ivete Sangalo?

- Marcos
- Marcelo
- Lucas
- Luan

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-d / 4-c / 5-b)

Coragem para assumir

Pedro Bial contou numa recente entrevista para uma renomada revista que já passou por fases complicadas em sua vida por causa da dependência de fumo e álcool. O jornalista e apresentador foi muito transparente quanto relatou que no início dos anos 2000 era fumante e consumia bebidas alcoólicas todos os dias. A rotina nefasta durou quatro anos até que ele foi diagnosticado com efisema pulmonar. Ao perceber que estava perdendo o controle sobre si mesmo e tendo diagnóstico da doença, Bial decidiu mudar a sua vida, mudar os seus hábitos. No entanto, ele assume que é um ex-consumidor de drogas, inclusive maconha, LSD e cocaína.

Nasceu!

A menina Izabela Menotti, filha de Marília Gabriela e Fabiano, o mesmo que faz dupla com César Menotti. O parto foi na Maternidade Materdei, em Belo Horizonte, a capital das Minas Gerais. A mãe e a bebê passam muitíssimo bem e estão sendo paparicadas principalmente por Juju, que agora foi promovida à irmã mais velha. Felicidades a família.

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

No cinema com os pais

Maju Coutinho, o marido, Agostinho Paulo Moura, foram assistir ao musical "Rei Leão", no Teatro Renault, em São Paulo. O casal estava acompanhado pelos pais de Maju, João Raimundo Coutinho e Zilma Sales Coutinho, e também pelo irmão da apresentadora e sobrinhos. Bonito de se ver.

Levantando uma bandeira

O músico brasileiro Navarone Garibaldi Garcia, filho da saudosa Priscilla Presley e neto de Elvis Presley, está liderando uma campanha de conscientização quanto ao uso abusivo de medicamentos. Ele narra a sua própria experiência. Durante anos, Navarone acreditou que era dependente de heroína, mas na verdade ele estava viciado em fentanil, uma droga muito mais potente e letal. O artista fala também como foi a sua luta para livrar-se da dependência. Narrando a sua vida, o cantor quer incentivar pessoas que vivem numa situação igual à que passou para que lutem contra a doença.

Horóscopo

Áries Novidades prometem agitar o seu dia. Fique perto das pessoas queridas. Tire um tempo para descansar e se divertir. Não se deixe abater pelo pessimismo, mantenha-se confiante.	Libra Se você não se controlar, poderá ter um dia cheio de tensões e brigas. Se necessário, morda a língua para não falar demais. Assim, tudo fluirá melhor hoje. Dê carinho às pessoas.
Touro Com a vitalidade comprometida, terá que se esforçar ainda mais para fazer frente aos desafios profissionais. Combata o pessimismo e a intolerância, evitando críticas e cobranças.	Escorpião Dia de alegria e de realizações para quem souber tirar partido dos estímulos sem pisar nos calos de ninguém. As pessoas estarão mais receptivas hoje, por isso exponha os seus sonhos.
Gêmeos Aproveite esse lindo dia para dar andamento a um projeto que estava parado. O momento é de equilíbrio e de melhor comunicação. Há chances de realizar um desejo amoroso. Aproveite.	Sagitário Uma pessoa próxima vai mostrar interesse. Apesar das temperaturas estarem um pouco mais baixas, não descuide do organismo e beba bastante líquido. Cuide de sua saúde.
Câncer Abuse da disposição física e da energia mental para esclarecer eventuais dúvidas e acabar com mal-entendidos entre amigos e parentes. O dia deve trazer surpresas agradáveis.	Capricórnio Está na hora de mudar de hábito e de atitude. Faça um balanço de seu comportamento e trate de lidar de uma forma diferente com as coisas. Preocupe-se menos com o dinheiro.
Leão Cuidado com o excesso de sensibilidade. Pode haver confusões de emoções internas. Evite se precipitar e agir de forma imprudente. Nada melhor que conversar para sanar as dúvidas.	Aquário É melhor não ser intransigente ou rígido demais. Use o charme e o carisma para lidar com assuntos profissionais. Os contatos sociais são importantes. Ótimo momento para o amor.
Virgem As boas ideias para inovar no campo profissional poderão ter certas resistências. Contorne os obstáculos com jogo de cintura e avance sem se impor. A paciência é sua arma secreta.	Peixes Estará mais comunicativo e cheio de ideias promissoras. O momento é favorável para esclarecer fatos e colocar em ordem as relações.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Quinota explica a Artur que seu noivo fugiu. Zé Beltino ameaça Artur. Seu Tico Leonel se desespera com o desmoronamento da gruta. Em Salvador, Blandina se irrita com o comportamento do marido de uma cliente. Quinota e a família tentam convencer Zefa Leonel a desistir de procurar a turmalina paraíba. Ariosto e Artur constatarem que houve movimento na gruta azul. Blandina arma para o marido de sua cliente, mas acaba detida por extorsão. Dracena e Castorina tentam acalmar Blandina, que afirma que fugirá da cidade. Blandina conhece Marcelo e o rouba. Artur surpreende Quinota com flores.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Hans se preocupa com a ameaça de Mila. Tom acompanha Vênus até a casa de Nilton. Leda estranha o interesse de Catarina na investigação de Vênus. Mila exige se casar com Hans. Nilton conta para Otto sobre a investigação de Vênus. Guto tenta convidar Lupita para jantar. Lizandra se interessa por Guto, e Leda fica enciumada. Plutão tem um plano para que Andrômeda se declare para Chicão. Chantal teme que Lupita se decepcione com Júpiter. Chicão incentiva Guto a viajar com Lupita. Murilo vê Electra e Luca se beijando. Brenda não aceita que Tom peça Vênus em casamento.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Fê Dengosa e Chilique perguntam se Branca vai entregar os dois ao orfanato. Gláucia chama Telma para trabalhar no centro estético com massagem, fisioterapia e cuidados com o corpo; ela fica na dúvida por ir contra os amigos e sua origem no Lado Vila. Os jovens do Lado Vila e Lado Torre invadem o CEC e gravam um vídeo falando mal do novo projeto. Mariana desabafa com Amanda que Mauro não para de falar de Laura. Branca diz para Clara que está pensando em acionar o conselho tutelar para as crianças, porque elas estão abandonadas e dessa forma, elas podem ter uma família e uma educação.

RENASCER - 21h15, na Globo

Eliana procura Damião e os dois ficam juntos. Ritinha leva Zinha para beber na venda de Norberto. Augusto, Buba e Teca chegam à fazenda. Teca tem uma sensação de que já esteve naquele local. Augusto conta ao pai que o filho que Teca espera é de Venâncio. O fazendeiro fica em choque. José Inocêncio conversa com Teca e depois comenta com Inácia que não faz ideia do que fazer. Inácia capta em Mariana a mesma ambição de Belarmino. Inácia diz a Teca que seu rosto não lhe é estranho. José Inocêncio expulsa Eliana da fazenda após descobrir que a ex-mulher de Venâncio tem um caso com Damião.

Filmes - 26/04/2024

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Linda de Morrer

(Linda de Morrer) 15h25, na Globo, Brasil, 2015. Direção de Cris D'Amato. Com Gloria Pires, Emilio Dantas, Angelo Paes Leme, Antonia Moraes. A cirurgião plástica Paula aplica em si uma fórmula experimental para eliminar celulites e morre. Ela volta à Terra para evitar que o produto vá para o mercado.

Rocky III: O Desafio Supremo

(Rocky III) 03h15, na Globo, EUA, 1982. Direção de Sylvester Stallone. Com Sylvester Stallone, Burgess Meredith, Burt Youngm Carl Weathersm, Hulk Hogan, Talia Shire. Depois de ser derrotado por Clubber Lang, Rocky Balboa decide reconquistar o título de campeão. Para treinar, o lutador pede a ajuda de um antigo adversário.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

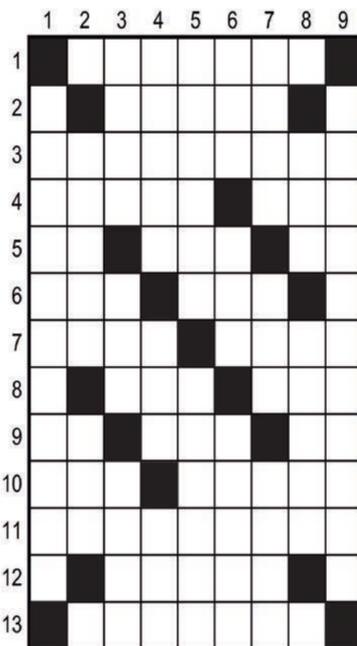


HORIZONTAIS

- O ponto mais elevado
- Falecido
- Um ponto sísmico
- Conjunto de cantores / Abreviatura de genética
- Destaca-se nos esportes / Um tipo de champagne / Botam-se neles os pingos
- Tribunal Superior do Trabalho / Cabeça de gado
- Que possui muitos bens / Embarcadouro
- Mais ou menos / Não cozido
- O níquel, em química / A exclamação típica do mineiro / Um simpático extraterrestre do cinema
- Instituto Tecnológico de Aeronáutica / Agradecido
- Manifestar opinião oposta
- Vantade, desejo
- Antigamente

VERTICAIS

- Ciência que visa projetar e implementar sistemas de produção automatizados para a indústria
- A cantora paulistana Zizi / Sufixo diminutivo
- Príncipe ou caudilho árabe / Tribunal de Contas da União / Polenta à brasileira
- (Atol das) Famosa reserva biológica da Marinha brasileira, formação única no Atlântico Sul / Organização das Nações Unidas / Tribunal Regional do Trabalho
- Tagarelar / Dedicar ao serviço de Deus
- Instituto Tancredo Neves / Código de Endereçamento Postal / Furioso
- (Matem.) Símbolo da função trigonométrica arco cotangente / (Lat.) Assim mesmo / Colocar sobre
- Um membro da dinastia / Em posição vertical
- Empresa que contrata pedreiros, engenheiros etc.



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

| DESABAFO

Raphael Veiga admite mau momento no Palmeiras e parabeniza Luís Guilherme

São Paulo (AE) - Raphael Veiga, do Palmeiras, publicou um desabafo pelo momento ruim que vive na equipe. Um dos principais atletas do elenco, o meia entende que pode entregar mais ao time. O técnico Abel Ferreira concorda e assume parte da responsabilidade pela fase do jogador.

“Reconhecer os momentos de dificuldade é o que nos faz estar sempre buscando evoluir e crescer. Sei do meu momento e vou continuar me dedicando para melhorar. Jamais fugirei das minhas responsabilidades e nunca me esconderei delas”, escreveu Veiga.

Na vitória de virada contra o Independiente Del Valle, pela Libertadores, Veiga foi um dos jogadores palmeirenses que esteve em baixa, o que levou o time a fazer um primeiro tempo ruim. Na segunda



Raphael Veiga não vive boa fase, mas quer voltar a marcar logo

etapa, ele e Mayke saíram para as entradas de Estêvão e Luís Guilherme. A partir daí, o Palmeiras conseguiu a remontada

Veiga não deixou de exaltar a vitória. “Sou muito feliz de participar dessa

equipe. Focada, resiliente e pronta para passar por qualquer situação, em qualquer lugar”, escreveu. Em seguida, ele parabenizou o jovem Luís Guilherme, que marcou pela primeira vez como profissional. O autor

do gol da vitória compartilhou o post e descreveu Veiga como “ídolo”.

O momento do camisa 23 tem a ver com o condicionamento físico, principalmente. Não que haja algum problema com o jogador, mas ele foi titular nos últimos 13 jogos do Palmeiras. Na altitude de Quito, ele sentiu ainda mais o peso da do calendário. Abel Ferreira assumiu que é dele essa responsabilidade.

“Muitas vezes a má forma dos nossos jogadores é responsabilidade minha. Ele já deveria ter descansado. Sorte tenho que temos um núcleo de performance espetacular e o treinador tem que colocar gente mais experiente”, afirmou o técnico após o empate por 0 a 0 com o Flamengo, no Brasileiro.

O próximo jogo do Palmeiras está agendado para segunda-feira, às 20h, no

Endrick explica comemoração

Endrick tem uma nova comemoração nos gols que marca pelo Palmeiras. Diante do Independiente Del Valle, o jovem descontou quando a equipe perdia por 2 a 0. Ele comemorou o gol que foi o começo da virada palmeirense com batidas no peito e uma pose curvada. A referência do jovem de 17 anos é um filme. “Eu vi o filme Godzilla vs Kong: O Novo Império. Sou muito fã do Kong e da pantera também. É uma comemoração nova para mim”, explicou. Ele também publicou uma foto após o gol com a legenda “KONG” e um emoji de gorila. No filme, que está nos cinemas, Godzilla e Kong se unem contra um novo inimigo. O curioso é que o último remake da história original, que foi às telas de cinema pela primeira vez em 1933, é de dezembro de 2005 e, portanto, quase um ano mais velho que Endrick, que nasceu em julho de 2006. Desde então, três novos longas foram lançados com o personagem.

MorumBis, diante do rival São Paulo, pela quarta rodada do Campeonato Brasileiro. Na Libertadores, o compromisso seguinte acontece apenas no dia 9 de maio, às 19h, contra

o Liverpool, no Estádio Centenário de Montevideu. Antes disso, ainda há o confronto contra o Botafogo-SP, dia 2 de maio, às 21h30, no Allianz Parque, pela Copa do Brasil.

Equipe de Umuarama ganha torneio de suíço em Rondon



Gean Godino goleiro da Cama In Box foi o melhor da competição

No último domingo dia 21 de Abril, o time da Cama InBox representando Umuarama foi campeão do 3º torneio de futebol suíço alusivo a Tiradentes na cidade de Rondon.

O torneio contou com a participação de 32 equipes de vários municípios como Maringá, Cianorte, Maria Helena, Cidade Gaúcha, Umuarama entre outros municípios da região.

Na final o Time da Cama InBox venceu a equipe União Lotérica de Cianorte por 1 a 0, com Gol de Marquinhos.

Além do título de campeão, o goleiro menos vazado também foi da equipe Cama InBox, Gean Gdino sofreu apenas 2 Gols em 6 partidas. A diretoria da cama inbox agradece o empenho de todos atletas nessa competição e continua firme na disputa do campeonato municipal de futsal na série Ouro e série prata aqui em Umuarama. E neste sábado disputa vaga na semifinal da copa União na cidade de Campo Mourão, um dos campeonatos mais forte da região.

Domingo tem a corrida ‘Run For Polio’ promovida pelo Rotaract em Umuarama

A Secretaria Municipal de Saúde ganhou um aliado para promover a vacinação contra a paralisia infantil. No próximo domingo, 28, Umuarama vai sediar pela primeira vez a famosa corrida ‘Run For Polio’, uma ação social e esportiva organizada pelo Rotaract Club e parceiros que objetiva promover a prática esportiva e contribuir para uma causa humanitária importante, que é o combate à poliomielite.

A competição ocorre paralelamente às ações da Atenção Primária em Saúde (APS) e da Vigilância em Saúde Epidemiológica, que estimulam a imunização. Haverá vacina contra a pólio das 8h às 12h para crianças de 2, 4, 6 e 15 meses e também para crianças de até 4 anos, com a apresentação da carteirinha de vacinação.

“A paralisia infantil é uma doença viral contagiosa que pode levar à morte, além de provocar

paralisia permanente em várias partes do corpo. O vírus ainda existe em alguns países e pode cruzar fronteiras com a globalização, portanto a vacinação continua muito importante”, orienta a coordenadora de Vigilância em Saúde do município, Maristela de Azevedo Ribeiro.

Para combater a doença, que coloca em risco a vida de milhões de crianças em todo o mundo, o Fundo Pólio Plus do Rotary Internacional tra-

balha pela erradicação do vírus custeando vacinas e insumos essenciais.

Quem participar da Run For Polio contribuirá para esta causa. Parte do valor da inscrição (o custo é R\$ 60) será destinada ao fundo, para financiar programas de vacinação e conscientização sobre a doença. Os trajetos são de 3 km ou 6 km e a largada está prevista para 7h30, em frente à Casa da Amizade (Avenida Rotary, 3007).

Galvão Bueno comenta crise no Corinthians e defende Cássio de ‘críticas cruéis’

São Paulo (AE) - Galvão Bueno comentou a situação complicada que vive o Corinthians. A equipe vem de três derrotas seguidas, duas no Campeonato Brasileiro e uma na Copa Sul-Americana. São, ainda, quatro jogos sem marcar um gol sequer. Para o narrador, o desabafo de Cássio ilustra o cenário caótico do clube.

O goleiro falou até em deixar o Corinthians, em entrevista após a derrota contra o Argentinos Juniors, na terça-feira. Cássio lamentou que “tudo seja sua culpa” e mencionou que buscou ajuda psicológica para lidar com o momento de crise no clube.

“O Cássio é um herói corinthiano. Eu fiquei paspado com o que ele disse. Ele dizer que vai largar. As críticas estão tão cruéis com ele que ele está indo a psicólogo. Isso não pode acontecer. A direção do Corinthians e o técnico têm que resolver isso. E quem faz as críticas tem que ter educação e respeito por esse ídolo corinthiano”, defendeu Galvão.

A crise política corinthiana também foi pontuada pelo narrador, no que ele chamou de “um espalha para cá, espalha para lá, que mostra o ambiente ruim”. Rubens Gomes, o Rubão, pode deixar

o cargo de diretor de futebol após rachar com o presidente Augusto Melo. A eleição de Melo marcou uma união da oposição corinthiana em relação ao grupo de Andrés Sanchez e Duílio Monteiro Alves, que comandava o clube há 16 anos.

Galvão também criticou o zagueiro Raul Gustavo. Aos 14 minutos do segundo tempo, o atleta foi expulso após agredir um dos árbitros auxiliares. “Jogador não pode fazer isso com a camisa do Corinthians. A camisa é muito grande, muito importante. A história é muito rica para um jogador fazer isso”, lamentou. O narrador

lembrou o caso de Serginho Chulapa. Ídolo no Santos, no Corinthians e maior artilheiro da história do São Paulo, o atacante pegou um gancho de 14 meses após um chute na canela do bandeirinha, na partida entre São Paulo e Botafogo-SP, pelo Campeonato Brasileiro de 1977. Isso o deixou fora da decisão, vencida pela equipe tricolor.

O Corinthians tenta se restabelecer no domingo, dia 28, às 16h, contra o Fluminense, na Neo Química Arena, pelo Brasileiro. Depois, a equipe viaja até Natal para enfrentar o América-RN pela Copa do Brasil.

Zé Roberto Guimarães vê nove seleções com chances em Paris-2024 e confia em pódio ao Brasil

Rio (AE) - A Olimpíada de Paris-2024 começou para valer para a seleção brasileira feminina nesta quinta-feira, no primeiro dia de treinos no Centro de Treinamento da CBV, em Saquarema, no Rio. O técnico José Roberto Guimarães apostará em atividades em dois períodos para deixar a equipe em condições de brigar por bons resultados na Liga das Nações de Vôlei, que antecede os Jogos Olímpicos, no qual vê até nove rivais em condições de pódio e espera estar entre os três.

A preparação inicial será para a Liga das Nações, na qual a seleção estreia diante do Canadá, dia 14 de maio,

no Maracanzinho. Depois, enfrenta a Coreia do Sul (dia 16), os Estados Unidos (17) e a Sérvia (19). Na segunda rodada da LNV as adversárias serão o Japão (28), a Holanda (30), a Itália (1º de junho) e, por fim, a Tailândia (2).

“A gente espera realmente que as jogadoras consigam assimilar da melhor maneira possível essa carga de treinamentos que nós vamos ter. A gente tentou antecipar com todas elas, onde estivessem, nos clubes onde jogaram a temporada passada, que elas fizessem o melhor trabalho possível e se cuidassem”, revelou Zé Roberto.

As jovens central Luzia

e a ponteira Helena foram convidadas por Zé Roberto para completar os treinos da equipe e irem ganhando experiência para o futuro. Estão nas atividades em Saquarema ao lado das experientes Gabi, Macris, Diana e Rosamaria, e de jovens como Júlia Bergmann e Lorenne.

“(Serão) Grandes desafios pela frente, ainda precisamos estar muito preparados e concentrados para a Liga das Nações de Vôlei. Temos de ter atenção grande com resultados e a performance que vamos ter. Esse é o planejamento, dois treinos por dia, uma

concentração enorme na parte física para que consigam suportar toda carga de treinamento e a expectativa é grande.”

Brilhar na LNV é ambição para que o Brasil chegue pronto e forte a Paris-2024. “Não somos o time favorito, temos oito, nove times brigando e que poderão estar no pódio na Olimpíada de Paris”, salientou o treinador. “O que a gente espera é que nosso time também faça um grande trabalho, tenha um bom desenvolvimento e com muito comprometimento, some bons resultados no Liga das Nações para conseguir chegar no pódio na Olimpíada de Paris.”

28 abril a 02 maio

LETH'S BEAT JOAQUIM GLEBER FELAS LÉO'S GUSTAVO

A Prefeitura de Ivaté tem a honra de convidá-lo (a) para prestigiar os 35 anos do município e todas as festividades especiais preparadas para este momento de comemoração.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19 Branco, completo, R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002

Dupla, diesel, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11

Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R\$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

IDEIA LX 06/06 Preto, completo, R\$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06 Prata, R\$ 45.000,00.

Comece o dia bem informado Assine **ilustrado** Ligue: 3621-2526

Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

TENDA DE UMBANDA
Zé Piliñra. Fazemos consulta espiritual, trabalhamos p/ abrir caminhos no comércio, nos negócios e no amor, fazemos curas. Atendo de Segunda a sexta 18:00 às 22:00, sábado e domingo horário especial R: Antonio Cardoso 4044, pq. Jaboticabeira, px. ao col. Vinicius de Moraes. Fones: 98423-6821 whats / 99712-4266.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato – Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 209.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	VERDE	COMPLETO, AUT, COU, KM 3.400	R\$ 139.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 144.900,00
ONIX 1.0 AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R\$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, KM 4.300	R\$ 109.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO	R\$ 55.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 254.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 254.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.200	R\$ 139.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS, KM2.500	R\$ 153.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 299.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 89.900,00

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

ESCURSÃO PARA GUARATUBA



Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar. Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R\$ 1.550 (parcela no cartão em até 10x com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!

(44) 9 9872-4141

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeito na Técnica de velocidade.

Mais ofertas no site

www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros Valor: R\$120.000 mil Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha



Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 99/2023, decorrente de PREGÃO nº11/2023 de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo 1 do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REPREM G** REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.148.107/0002-01, com sede no endereço RODOVIA ES-616, 4255 A, CENTRO, JARDIM LINDEIRO SERRA-ES, neste ato representada por **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, portador do RG nº 11.454.362, portador do CPF sob nº 013.371.746-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto na importância de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). Fica aditado o saldo do lote 14 em 25%, conforme protocolo 7905, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA REPREM REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ:051.491.970-00251</p> <p>LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO RG:11.454.362 CPF:013.371.746-10 REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 198/2024, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o contratado **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 2.862,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA JONAS DE LIMA CNPJ:964.234.129-87</p> <p>RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2024 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DRP LICITAÇÕES LTDA OBJETO: Aquisição de bens (mobiliário) para equipar a Capela Mortuária Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 2/2024

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO COMPLETA 10.001.154521300.2.042	NATUREZA 449052	FR 1000	RED. 361	ORGÃO Serv. P. e Rodov.
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------	---------	----------	-------------------------

Valor total da licitação R\$ 30.000,00
 R\$ 713,00 (setecentos e dezoito reais)

Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e DRP LICITAÇÕES LTDA
 Data: 18 de abril de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2024 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e T3 THIRTY THREE LTDA OBJETO: Aquisição de bens (mobiliário) para equipar a Capela Mortuária Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 2/2024

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO COMPLETA 10.001.154521300.2.042	NATUREZA 449052	FR 1000	RED. 361	ORGÃO Serv. P. e Rodov.
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------	---------	----------	-------------------------

Valor total da licitação R\$ 30.000,00
 R\$ 4.140,00 (quatro mil e cem reais).

Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e T3 THIRTY THREE LTDA
 Data: 18 de abril de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2024 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR OBJETO: Aquisição de bens (mobiliário) para equipar a Capela Mortuária Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 2/2024

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO COMPLETA 10.001.154521300.2.042	NATUREZA 449052	FR 1000	RED. 361	ORGÃO Serv. P. e Rodov.
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------	---------	----------	-------------------------

Valor total da licitação R\$ 30.000,00
 R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 Data: 18 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 198/2024, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o contratado **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 26/05/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA JONAS DE LIMA CNPJ:964.234.129-87</p> <p>RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 198/2024, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o contratado **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 26/05/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA JONAS DE LIMA CNPJ:964.234.129-87</p> <p>RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2024 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PAPERFLEX COMERCIAL LTDA OBJETO: Aquisição de bens (mobiliário) para equipar a Capela Mortuária Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 2/2024

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO COMPLETA 10.001.154521300.2.042	NATUREZA 449052	FR 1000	RED. 361	ORGÃO Serv. P. e Rodov.
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------	---------	----------	-------------------------

Valor total da licitação R\$ 30.000,00
 R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
 Data: 18 de abril de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2024 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS OBJETO: Aquisição de bens (mobiliário) para equipar a Capela Mortuária Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 2/2024

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTAÇÃO COMPLETA 10.001.154521300.2.042	NATUREZA 449052	FR 1000	RED. 361	ORGÃO Serv. P. e Rodov.
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------	---------	----------	-------------------------

Valor total da licitação R\$ 30.000,00
 R\$ 2.551,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
 Data: 18 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 198/2024, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o contratado **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 26/05/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA JONAS DE LIMA CNPJ:964.234.129-87</p> <p>RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 54/2023, decorrente de PREGÃO nº14/2023 de Contratação de empresa para prestar serviços de resacuchagem de pneus para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **M. A. DAL POZZO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.971.403/0001-58, com sede no endereço RODOVIA PR 323, KM 308, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMA-PR neste ato representada por **MILTON ADESSA DAL POZZO**, portador do RG nº 5.187.655-5, portador do CPF sob nº 778.788.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 7950, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA M. A. DAL POZZO - ME CNPJ:13.971.403/0001-58</p> <p>MILTON ADESSA DAL POZZO RG:5.187.655-5 CPF:778.788.509-25 REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 43/2022, decorrente de PREGÃO nº 7/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **M DECO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.912.478/0001-02, com sede no endereço AV BRASIL, 572, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS DECO DECO**, portador do RG nº 6861103-2, portador do CPF sob nº 023.516.799-11, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 9.651,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 7930, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA M DECO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME CNPJ:11.912.478/0001-02</p> <p>MARCOS DECO RG:6861103-2 CPF:023.516.799-11 REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado do Paraná
 Cruzeiro do Oeste
 Resolução nº 07 de 25 de abril de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2024, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019 e a Lei Federal nº 8069/90, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25/04/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social Resolve:

Art. 1º - Deferir, conforme análise do plano de ação 2024 e relatório de atividades 2023, a Validação de Inscrição da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cruzeiro do Oeste - APMI-
 CNPJ nº 77.454.163/0001-79, sob inscrição nº004/97, com sede à Avenida Brasil, 2686, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
 Presidente do CMDCA

Resolução nº 08 de 25 de abril de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2024, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019 e a Lei Federal nº 8069/90, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25/04/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; Resolve:

Art. 1º - Deferir, conforme análise do plano de ação 2024 e relatório de atividades 2023, a Validação de Inscrição do ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 80.291.081/0001-65, sob inscrição nº007/92, com sede na Rua Edvino Kotbera, 374, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
 Presidente do CMDCA

Resolução nº 09 de 25 de abril de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2024, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019 e a Lei Federal nº 8069/90, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25/04/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; Resolve:

Art. 1º - Deferir, conforme análise do plano de ação 2024 e relatório de atividades 2023, a Validação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE - APAE, CNPJ nº 78.185.352/0001-56 sob inscrição nº001/97, com sede à Rua Edmundo Mercier Junior, 867, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
 Presidente do CMDCA

Resolução nº 10 de 25 de abril de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2024, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019 e a Lei Federal nº 8069/90, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25/04/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; Resolve:

Art. 1º - Deferir, conforme análise do Plano de Ação 2024 e Relatório de Atividades 2023, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE PR, sob inscrição nº019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
 Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 198/2024, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o contratado **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 2.862,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA JONAS DE LIMA CNPJ:964.234.129-87</p> <p>RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 198/2024, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o contratado **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 2.862,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2024.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p> <p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>CONTRATADA JONAS DE LIMA CNPJ:964.234.129-87</p> <p>RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024 DISPENSA N.º 11/2024

Base legal - Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.

OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico na abertura dos Jogos Escolares Paranaenses Regionais - JEPs - que será sediada pelo Município, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Contrato de Compra e Venda n.º 043/2024
 ID: nº 2890
 Data do Contrato 22/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Baão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADO: ESPAÇO NÚCLEO LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Campinas, nº 640 Vila Cidade Jardim, CEP. 13.480-290, na cidade de Limeira, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 30.676.520/0001-80, e na Inscrição Estadual sob o nº 152601, telefone (19) 97406-6393, 3451-7452, e-mail: nucle

Publicações legais

UPA 24h logo and header information.

REGIMENTO INTERNO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H

VIGÊNCIA - ABRIL DE 2024

Endereço: Av. Gercy Delfino Coelho, 819 - Centro CEP: 87530-000 - Itaipava/PR. Telefone: (44)3665-1501 E-mail: upa.itaipava@gmail.com

LISTA DE SIGLAS

Table listing abbreviations for various services: APS, CAF, CFM, CME, CPF, DML, SAMU, SGISS, SUS, UBS, UPA.

SUMÁRIO

Table of contents listing chapters from SUMARIO to CAPITULO 8.

REGIMENTO INTERNO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CAPÍTULO 1 - Conceituação

Art. 1º - Este Regimento representa a estrutura de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, localizada no Município Itaipava no endereço Av. Gercy Delfino Coelho, 819 - Centro, CEP: 87530-000.

CAPÍTULO 2 - Dos objetivos

- Art. 2º - A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h terá como objetivos, entre outros: I. Assegurar a qualidade e a segurança das práticas assistenciais, assim como legitimar e padronizar os ações executadas nesta unidade de saúde.

CAPÍTULO 3 - Da abrangência

Art. 3º - Esta Instrução de Regime Interno abrange todos os servidores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.

CAPÍTULO 4 - Do funcionamento

Art. 4º - O serviço atende à UPA 24h, de funcionamento nas 24 horas do dia em todos os dias da semana e oferece atendimento de urgência e emergência;

CAPÍTULO 5 - Dos conceitos

Art. 5º - O setor administrativo deve funcionar 08 (oito) horas por dia de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recesso;

CAPÍTULO 6 - Das competências

Art. 6º - Sobre as competências dos servidores da UPA: I. Acolher os pacientes e suas famílias sempre que buscarem atendimento na UPA;

Art. 7º - Para fins deste regime interno, considera-se: Acúmulo: recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência quando necessário;

Art. 8º - Sobre as competências dos servidores da UPA: I. Acolher os pacientes e suas famílias sempre que buscarem atendimento na UPA; II. Garantir a qualidade e segurança das práticas assistenciais;

Art. 9º - A UPA apresenta a seguinte estrutura organizacional gestora e assistencial: I. Secretário de Saúde; II. Coordenador Administrativo; III. Coordenador/Responsável Técnico Médico; IV. Enfermeiro Assistencial;

Art. 10º - Compete ao Secretário de Saúde: I. Dirigir o SUS, promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município;

Art. 20º - Compete ao Recepcionista: I. Analisar e buscar resoluções para qualquer tipo de problema que possa surgir na organização que atua; II. Manter a calma e lidar de forma profissional com situações de estresse;

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PORTARIA Nº 545/2024 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 122/2024 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 123/2024 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná Projeto de Lei nº 862/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação da Praça da Igreja Matriz de Ivaté.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ AVENIDA MARILIZ, 1920 - CEP: 67.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial 15/2024, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de horrocharraria, conforme termo de referência e elementos instrucionais do edital.

VEICULOS - KOMBI ESCOLAR FIRMA VENCEDORA: TREVISAN COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 07.876.869/0001-43

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

VEICULOS - ONIBUS ESCOLAR FIRMA VENCEDORA: TREVISAN COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 07.876.869/0001-43

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

VEICULOS - CAMINHÃO FIRMA VENCEDORA: JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-77

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for CONSERVO DE CAMARAS DE AR and TROCA DE CAMARAS DE AR.

MÁQUINAS PESADAS FIRMA VENCEDORA: JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-77

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

TRATORES AGRICOLAS FIRMA VENCEDORA: TREVISAN COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 07.876.869/0001-43

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

VEICULOS - CARROS BAINOS FIRMA VENCEDORA: JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-77

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for TIP -TOP (FREQUEN) and TROCA DE CAMARAS DE AR.

VEICULOS - VANS FIRMA VENCEDORA: TREVISAN COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 07.876.869/0001-43

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

MOTOCICLETAS FIRMA VENCEDORA: JESSICA MARCELINO 08956679916 - CNPJ: 25.590.907/0001-77

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM E MONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

IMPLEMENTOS AGRICOLAS FIRMA VENCEDORA: TREVISAN COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 07.876.869/0001-43

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, MEDIDA, Licitação (Edital), Proposta (Vencedora), Valor Total Por Item (R\$) (HOMOLOGADA). Rows include items for PNEUS SEM DESMONTAGEM and MONTAGEM DE PNEUS.

MARILIZ, 25 DE ABRIL DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CPF: 805.330.519-91 PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 05/2024 Súmula: "Delibera pela instituição e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal da Assistência Social (PMAS)". O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015, considerando:

A Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 18 de abril de 2024, em atendimento a demanda do Monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025;

Instituir a Comissão de monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025 composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS abaixo nominados;

Table with 2 columns: Nome, Segmento, Função na comissão. Members include Paulo Armando da Silva Alves, Maria Valdir da Silva, Luciane dos Santos da Silva, Naomi Kumagai, and Fernando da Silva Vilhava.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO - LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2023

CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e

CONTRATADO: ALINE TAINÁ CRUZ, brasileira, maior, inscrita (o) no CPF/MF nº 101.614.859-36, portadora (a) Cédula de Identidade - RG. Nº 13.691.504-5, residente e domiciliado no município de Iporá - Estado do Paraná - Rua Senador Senador Souza Neves, 28. Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2024 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.208/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$- 2.290,29 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos).

Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.

Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.

Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal 1.208/2024 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de crédito em conta Bancária especificamente em nome do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convenionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) - Efetuar o pagamento ajustado; e b) - Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO: a) - Prestar os serviços na forma ajustada; b) - Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.

c) - laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricão, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.

d) - Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência. e) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.

f) - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.

g) - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado. h) - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.

i) - submeter-se a perícia médica que for determinada pela autoridade competente. j) - Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:

a) - Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;

b) - Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura administrativa.

Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.208/2024, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.208/2023 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporá-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Alves, em 15 de Abril de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República. MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal CONTRATANTE ALINE TAINÁ CRUZ CONTRATADA TESTEMUNHAS: LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS CPF: 788.143.249-72 NILZA SOARES DE OLIVEIRA CPF: 639.782.379-20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO - LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2023

CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e

CONTRATADO: ELIZANGELA SENA DE MEDEIROS, brasileira, maior, inscrita (o) no CPF/MF nº 043.236.979-10, portadora (a) Cédula Identidade - RG. Nº 6.985.290-4, residente e domiciliado no Distrito de Rio Bonito - Município de Francisco Alves - Estado do Paraná - Avenida Brasília, 850. Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2024 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.208/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$- 2.290,29 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos).

Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.

Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.

Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal 1.208/2024 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de crédito em conta Bancária especificamente em nome do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convenionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) - Efetuar o pagamento ajustado; e b) - Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO: a) - Prestar os serviços na forma ajustada; b) - Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.

c) - laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricão, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.

d) - Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência. e) - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.

f) - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.

g) - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado. h) - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.

i) - submeter-se a perícia médica que for determinada pela autoridade competente. j) - Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:

a) - Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;

b) - Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura administrativa.

Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.208/2024, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.208/2023 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporá-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Alves, em 15 de Abril de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal CONTRATANTE ELIZANGELA SENA DE MEDEIROS CONTRATADA TESTEMUNHAS: LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS CPF: 788.143.249-72 NILZA SOARES DE OLIVEIRA CPF: 639.782.379-20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
Lei nº 861/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a criação de incentivo financeiro para os profissionais do Programa Mais Médicos para o Brasil com atuação no Município de Ivaté, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 020/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 103/2024.
Nomeia o servidor público municipal, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 138/2024
Dispensa a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238
DE 25 DE ABRIL DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 101/2024.
Nomeia a servidora pública municipal, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 104/2024.
Nomeia o servidor público municipal, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 139/2024
Dispõe sobre a nomeação a servidora pública, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2024
Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2024 de 12 de abril de 2024 e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 102/2024.
Nomeia o servidor público municipal, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 105/2024.
Nomeia o servidor público municipal, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 140/2024.
CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 010/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO - 1ª PÁGINA
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
CEP 87.203-000
ZONA ARRAZUELA - PR
FONE: (46) 3623-2128
www.cisaonline.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 137/2024
Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - J_ /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 202464
RG: 88888224
DESTINO(UF): SÃO CARLOS DO IVAL
DATA: 26/04/2024
HORA SAÍDA: 08:00
RETORNO: 13:30
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BAA-7852

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 100/2024.
Nomeia a servidora pública municipal, dando outras providências.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO - 1ª PÁGINA
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
CEP 87.203-000
ZONA ARRAZUELA - PR
FONE: (46) 3623-2128
www.cisaonline.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa L. M. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de ortopedia, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
PORTARIA Nº 137/2024
Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, dando outras providências.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO - 1ª PÁGINA
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - Umuarama - PR
CEP 87.203-000
ZONA ARRAZUELA - PR
FONE: (46) 3623-2128
www.cisaonline.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA - PSICOLOGIA - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia e atendimento no município de Douradina/PR, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Autorização de Diária - 2023 - Relatório de Viagem - Nome Servidor: Adilson Linares dos Santos

MUNICIPIO DE DOURADINA - Decreto nº 83/2024 de 18/04/2024 - Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Autorização de Diária - 2024 - Relatório de Viagem - Nome Servidor: Emerson Alves do Nascimento

MUNICIPIO DE DOURADINA - Decreto nº 84/2024 de 18/04/2024 - Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA - Decreto nº 82/2024 de 18/04/2024 - Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA - Processo Administrativo nº 018/2024 - INEQUIVIDADE - Feliciano da Silva - FISIOTERAPIA - ME para prestação de serviços aos usuários do Cisa.

MUNICIPIO DE DOURADINA - Decreto nº 85/2024 de 18/04/2024 - Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA - Extrato de Contrato nº 002/2024 - Incapibilidade de Licitação nº 001/2024 - Par: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA - Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2024 - Processo Administrativo nº 079/2024 - PA_1Doc Nº 726/2024 - Termo de Ratificação.

MUNICIPIO DE PÉROLA - Extrato de Contrato nº 002/2024 - Incapibilidade de Licitação nº 001/2024 - Par: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.

MUNICIPIO DE PÉROLA - Decreto nº 92/2024 - Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 02/2024, dando outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA - Estado do Paraná - Decreto nº 90, DE 25 DE ABRIL DE 2024. Regulamento a Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública Municipal e das outras providências.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/463
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 20.290.311/0001-40, para o fornecimento de MANUTENÇÃO VEICULAR NA GARANTIA 60.000 KM e 70.000KM para os veículos de frota 807 e 808 da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/03/463, de 20 de março de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 24 de abril de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2024 - PMU, que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros e estrutura de alumínio para divisão de ambiente no Terminal Rodoviário, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, deste Município, para fins de julgamento de impugnação, alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 10 de maio de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 25 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
EDVALDO CERANTO JUNIOR
Secretário de Indústria, Comércio e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 934/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 012/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 012/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma do Salão Comunitário, localizado na Rua da Paz, s/n – ZR2, Quadra 4, Lotes 7 e 8 – Distrito de Roberto Silveira – Umuarama-Pr, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 935/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo utilitário, tipo pick-up, novo, 0(zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município, tendo sido declarada vencedora empresa L D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 936/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a aquisição de 02(dois) tratores giro zero, destinados a limpeza pública, em atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município, tendo sido declarada vencedora empresa FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 937/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos e competições no decorrer do ano de 2024, em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora empresa E F BORBA SERVIÇOS LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 054/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
24/04/2024FUNDEB R\$ 555.145,82
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços não continuado com fornecimento de material para efetuar a troca de forro e telhas metálicas danificadas no Terminal Rodoviário, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.
Valor: R\$ 21.526,86 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 24/04/2024 a 24/08/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/01/141; no Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 006/2024, ratificado/autorizado em 1º de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de abril de 2024, edição nº. 12.985, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, "caput", na Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022; no Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão da usina de pavimentação, acoplada ao caminhão de Frota nº 788, através da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Valor: R\$ 12.887,02 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/209; no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, ratificado/autorizado em 16 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de abril de 2024, edição nº. 12.999, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso IV, "a"; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 25 de abril de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 47/2024
TORNAR SEM EFEITO OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DO EXTRATO Nº 27/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 39/2023 de 01 de março de 2023 – 2ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão Prorrogação RG Salário
3 115º Jose Vitor Rofin Goncalves Secretária Municipal de Educação 21/03/2023 22/03/2025 13.694.724-9 R\$ 2.290,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão Prorrogação RG Salário
2 32º Larissa Name Izui Secretária Municipal de Educação 21/03/2023 22/03/2025 133444904 R\$ 4.580,57
3 33º Vanira Maria Da Silva Bazana Secretária Municipal de Educação 21/03/2023 22/03/2025 15436107 R\$ 4.580,57
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 079/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70117 - Piso Único da Assistência Social c/c:79.039-7, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

Table with columns: ANEXO I, ANEXO AO DECRETO Nº 128 DE 24/04/2024, Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), ORÇÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR

Table with columns: ANEXO II, ANEXO AO DECRETO Nº 128 DE 24/04/2024, Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, CANCELAMENTO DE DESPESA, ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS, FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 079/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e da Fonte 303 - SAÚDE/ Percentual Vnc./S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns: ANEXO I, ANEXO AO DECRETO Nº 129 DE 24/04/2024, Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - E.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 996.150,00 (novecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

Table with columns: ANEXO I, ANEXO AO DECRETO Nº 130 DE 25/04/2024, Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), ORÇÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, UNIDADE: 25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

Table with columns: ANEXO II, ANEXO AO DECRETO Nº 130 DE 25/04/2024, Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, CANCELAMENTO DE DESPESA, ORÇÃO: 33 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, UNIDADE: 33.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS, FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/641
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº090/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA para a prestação de serviços de fisioterapia (atendimento domiciliar) aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/641 de 15 de abril de 2024, anexo.
UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/617
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº092/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FONOKIDS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA para a prestação de serviços de terapia fonoaudiologia individual (atendimento domiciliar), fonoaudiologia (terapia fonoaudiologia eletiva) aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/617 de 12 de abril de 2024, anexo.
UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/638
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº091/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FONOKIDS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA para a prestação de serviços de terapia fonoaudiologia individual (atendimento domiciliar), fonoaudiologia (terapia fonoaudiologia eletiva) aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/638 de 15 de abril de 2024, anexo.
UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviços nº 165/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LAÍS NALIN DE ANDRADE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos);
Vigência: 18/04/2024 a 18/10/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/530, no Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 086/2024, ratificado em 16 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de abril de 2024, edição nº 12.999, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 25 de abril de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 897/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor IVO GALDINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor IVO GALDINO DA SILVA, matrícula 987281, portador da cédula de identidade RG nº 10.509.831-SSP-PR e inscrito no CPF nº 044.841.808-80, nomeado em 25 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5520/2018, com fulcro no período de 17 de abril de 2024 a 14 de julho de 2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns: ANEXO I, ANEXO AO DECRETO Nº 128 DE 24/04/2024, Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, CANCELAMENTO DE DESPESA, ORÇÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 921/2024

Demitir a pedido DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.853.798-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 072.058.599-64, admitida em 01 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 922/2024

Demitir a pedido SOLANGE YUKO SAKUMA SUNAYAMA MASUDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, SOLANGE YUKO SAKUMA SUNAYAMA MASUDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.287.309-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 623.902.529-15, admitida em 01 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor de Educação Física- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 923/2024

Concede licença para acompanhar dependente a servidora JOSIANE FELIX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE FELIX, matrícula 1008543, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.759.342-6 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 064.057.149-26, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 18 de março de 2024 à 16 de abril de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 924/2024

Concede licença para acompanhar dependente a servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK, matrícula 941021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.729.092-3 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 028.678.789-00, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 15 de março de 2024 à 13 de abril de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 925/2024

Concede licença para acompanhar dependente a servidora MIRIAM BOBBATO FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora MIRIAM BOBBATO FERREIRA, matrícula 828802, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.365-9 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 780.869.309-04, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para

acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 03 de abril de 2024 à 02 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2024

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Altera a contar de 16 de abril de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO, matrícula 947491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.594.565-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.578.789-39, nomeada em 05 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5.784/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2024

Concede promoção por conhecimento ao servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, matrícula 1081359, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.695.256-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 088.114.689-73, nomeado em 02 de fevereiro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Controladoria Interna do Município, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5.935/2024, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2024

Demitir a pedido ROSELI DE CARVALHO BINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, ROSELI DE CARVALHO BINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.864.594-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 054.723.559-31, admitida em 01 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de abril de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 929/2024

Demitir JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.068.465-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.046.209-60, admitida em 25 de abril de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS-CLT, regime CLT - processo seletivo simplificado – edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de abril de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 930/2024

Demitir a pedido ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.756.475-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 035.355.039-65, admitida em 23 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de abril de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 20/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2024

Exonerar MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade 7.598.929-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 006.363.709-09, nomeado em 12 de março de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 25 de abril de 2024, ficando revogada a portaria nº 1.149/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2024

Demitir a pedido EDNA ALVES DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, EDNA ALVES DA FONSECA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.160.657-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 039.106.219-02, admitida em 01 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de abril de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 25/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 933/2024

Demitir a pedido KATIANE SCREMIN DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, KATIANE SCREMIN DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.667.445-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 939.217.139-00, admitida em 08 de março de 2023 ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-RAE regime administrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de abril de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 25/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 938/2024

Transferir a servidora VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.726.969-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 085.844.319-85, nomeada em 03 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração







O JORNAL CERTIFICA

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS

COM PONTUALIDADE E

TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO

AS NORMAS JURÍDICAS.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUIZ